



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MONITORAMENTO DE PROJETOS -
DMAE
DMAE - DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(ART. 6 DO DECRETO MUNICIPAL 21.859/2023)

1) ÁREA REQUISITANTE

DIRETORIA: DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E MONITORAMENTO DE PROJETOS - D-GEMP

GERÊNCIA: -

COORDENAÇÃO: -

2) IDENTIFICAÇÃO

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Nome: ELISA LAUTERT cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO matrícula: 72.886-2

Telefone: 3289-9210 E-mail: ELISAL@DMAE.PREFPOA.COM.BR

Responsável para suporte técnico na Licitação:

Nome: ELISA LAUTERT cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO matrícula: 72.886-2

Telefone: 3289-9210 E-mail: ELISAL@DMAE.PREFPOA.COM.BR

3. OBJETO DA DEMANDA: (não utilizar caixa alta):

Contratação de profissional especializado para prestação de serviços de regência coral, visando a condução técnica, artística e pedagógica do Coro do DMAE.

4. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA:

O Coro do DMAE constitui iniciativa institucional criada por meio do Decreto 16.576 de 14 de janeiro de 2010, estando consolidado há mais de 16 anos. Ao longo de sua trajetória tem desempenhado relevante papel cultural e de integração entre servidores e comunidade, além de representar o Departamento em eventos institucionais e comunitários.

Considerando o encerramento do contrato anteriormente vigente, faz-se necessária a contratação de um novo regente, a fim de garantir a continuidade das atividades e a manutenção do padrão técnico do grupo.

4.1 DEMONSTRAÇÃO DA SUA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

O Departamento Municipal de Água e Esgotos – DMAE não implementou o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026.

A presente contratação, referente à regência do Coro do DMAE, encontra-se alinhada às diretrizes do Planejamento Estratégico do Departamento, especialmente no que tange à valorização das iniciativas institucionais de caráter cultural, integração entre servidores e promoção do bem-estar no ambiente organizacional.

Ressalta-se que o Coro do DMAE constitui ação institucional contínua, com previsão orçamentária própria desde o ano de 2014, o que evidencia a sua consolidação no âmbito do Departamento e a previsibilidade da despesa associada à sua manutenção.

Destaca-se, ainda, que, com a recente reestruturação administrativa do DMAE, tornou-se possível estabelecer as bases necessárias para a adequada organização e sistematização das demandas institucionais, viabilizando, a partir desse novo cenário, a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2027, o que até então não havia sido possível.

Nesse contexto, embora a presente contratação não esteja formalmente prevista em PCA para o exercício de 2026, resta plenamente demonstrada sua compatibilidade com o planejamento institucional, bem como sua natureza continuada e essencial à manutenção das atividades do Coro do DMAE.

5. ESTIMATIVA DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CONSIDERANDO-SE OS FLUXOS E PRAZOS DA FASE PREPARATÓRIA E DA FASE EXTERNA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS:

01 de setembro de 2026

OBSERVAÇÃO: IMPRESCINDÍVEL ASSINATURA DIGITAL DE AGENTE DE PLANEJAMENTO E GERENTE

V. 2026/01



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Lautert, Assistente Administrativo**, em 20/07/2026, às 16:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar de Azevedo, Servidor Público**, em 20/07/2026, às 16:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aristoteles da Silva Junior, Chefe de Unidade**, em 21/07/2026, às 13:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Guagnini Hoffmann Custódio, Diretor(a)**, em 21/07/2026, às 14:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **40326666** e o código CRC **F511AE10**.

26.10.000010248-0

40326666v7